

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

6.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

6.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

6.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 6.2 e 6.3.

6.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

7. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 5)  
 II. Prova Didática (peso 5)

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

7.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

7.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

8.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

8.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

8.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

8.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

8.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

8.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

8.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

10.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:  
 $PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$   
 Onde:  
 • PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.  
 • MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.  
 • MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.  
 10.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:  
 $NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$   
 Onde:  
 • NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.  
 • NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.  
 10.3. Os cálculos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.  
 10.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.  
 10.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.  
 10.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).  
 11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:  
 1. Segmentos vocálicos e consonantais em português  
 2. Questões morfossintáticas do português no Brasil  
 3. A sintaxe do português brasileiro: variação e mudança  
 4. A formação de palavras em português  
 5. O estatuto da palavra em português brasileiro  
 6. Classes de palavra no português  
 7. Oralidade e "Escrituralidade"  
 8. O texto na perspectiva dos gêneros discursivos (orais e escritos)  
 9. Organizadores do texto falado: o turno e os marcadores conversacionais  
 10. O tópico discursivo como unidade de análise do texto falado  
 11. Coesão, coerência textuais e o processo de referência  
 13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, <https://academia.fllch.usp.br/concursos/processo-seletivo>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 09/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

18. São condições de admissão:  
 I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;  
 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;  
 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no site da Assistência Acadêmica <https://academia.fllch.usp.br/concursos/processo-seletivo> e no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1fllch@usp.br](mailto:apoioaca1fllch@usp.br)).

**FACULDADE DE MEDICINA**  
 Edital FM - 1736 - Oportunidades de Pesquisa em Laboratórios afiliados à Harvard Medical School  
 Atualizado em 17/08/2023  
 Classificação - 1ª Fase: Análise das candidaturas pela FMUSP  
 Divulgado em 17/08/2023  
 Prof. Aikawa's Lab - Center for Interdisciplinary Cardiovascular Sciences or Center for Excellence in Vascular Biology  
 Classificação - n° USP - Nome  
 1 - 12536125 - Carlos Eduardo Barbosa Passos  
 2 - 11255930 - Gabriel Silva Monteiro  
 3 - 11210120 - Henrique Takematsu  
 4 - 12535743 - Luiz Felipe Tojal Ramos dos Santos  
 5 - 11832339 - Caio Borges Nascimento  
 6 - 13665264 - Vinicius Freire Costa Alves  
 7 - 13726463 - Guilherme Azeredo Malacarne  
 Prof. Grant's Lab - Fetal-Neonatal Neuroimaging and Developmental Science Center  
 Classificação - n° USP - Nome  
 1 - 11789071 - Juliana Martes Sternlicht  
 2 - 10823261 - Márcia Harumy Yoshikawa  
 3 - 11788991 - Vitor Lauar Pimenta de Figueiredo  
 4 - 12678256 - Giovanna Sabino Bezerra Corrêa  
 5 - 10700080 - Isaac Brito Silva  
 6 - 11848476 - Marcos Richetti Franzosi  
 7 - 12535701 - Matheus Parra Barcelos de Mendonça  
 Prof. Quintana's Lab - Center for Neurologic Diseases  
 Classificação - n° USP - Nome  
 1 - 12674001 - Felipe Couto Amendola  
 2 - 12535739 - Mariana Lee Han  
 3 - 11877580 - Hector Fugihara Kroes  
 4 - 11849369 - Gustavo Andrew Silva Barbosa  
 5 - 12535889 - Allan Isy Strauss  
 6 - 11788650 - Letícia Torres da Silva  
 7 - 11789481 - Lara Ribeiro Paiva  
 8 - 11818600 - Marina Koeler Somavilla Bomfim  
 9 - 5944979 - Bruno Tavares Baroni  
 Os Laboratórios receberam todas as candidaturas juntamente com a classificação acima. Eles informarão posteriormente quais candidatos desejam entrevistar. A convocação para a entrevista será enviada ao e-mail institucional dos inscritos e publicada em "edital retificado".

**EDITAL 32/2023 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL TERAPIA OCUPACIONAL E PROCESSOS DE INCLUSÃO SOCIAL/FMUSP PROCESSO SELETIVO 2024**  
 A Comissão Coordenadora do Programa Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para a seleção de candidatas(os) a 15 vagas para Mestrado Profissional, a ser iniciado no primeiro semestre de 2024, sendo 11 por ampla concorrência e 4 destinadas a ações afirmativas. As vagas são distribuídas de modo equilibrado entre as duas linhas de pesquisa do Programa: " Cotidiano, cultura e participação na infância e juventude " e " Participação social, trabalho, convivência e cuidado com adultos e idosos ".  
 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO  
 Poderão participar do processo de seleção candidata(o) s que sejam portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, desde que este apresente data não superior aos últimos 6 meses, contados regressivamente a partir da data de inscrição no processo seletivo.  
 Também serão aceitas inscrições de candidata(o)s portadora(e)s de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior.  
 1.1. Das Ações Afirmativas, conforme Política de Ações Afirmativas do Programa:  
 1.1.1 – Serão reservadas 25 % do total das vagas (4 vagas) para a modalidade de ações afirmativas, para os seguintes grupos de pessoas:  
 i. negras, pretas e pardas, mediante autodeclaração;  
 ii. indígenas, mediante autodeclaração;  
 iii. pessoas com deficiência de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 6949 de 25 de agosto de 2009), mediante autodeclaração.  
 iv. quilombolas, mediante autodeclaração;  
 v. migrantes por razões humanitárias, apátridas, solicitantes de refúgio e refugiadas, mediante autodeclaração e apresentação de documentação de legalidade no país;  
 vi. transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração.  
 vii. pessoas idosas, conforme Estatuto de Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).  
 1.1.2 – Os grupos beneficiários atendidos na modalidade ações afirmativas concorrerão concomitantemente nessa modalidade e também, nas vagas destinadas à modalidade ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.  
 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária. A opção pela reserva de vagas, deverá ser feita no ato da inscrição por meio do formulário com a inclusão da autodeclaração. Caso nem todas as vagas de ações afirmativas sejam preenchidas, estas serão revertidas para a modalidade ampla concorrência.  
 1.1.3. Os casos omissos e duvidosos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.  
 1.2. Procedimentos para Inscrição  
 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> com início no dia 21 de agosto de 2023, às 09h00 e término no dia 20 de outubro de 2023, às 23h59 (horário oficial de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora do

prazo deste edital. As inscrições deferidas serão divulgadas no site eletrônico, no dia 27 de outubro de 2023. Nesse formulário, a pessoa deverá indicar se seu processo seletivo será por ampla concorrência ou por ações afirmativas.  
 São documentos exigidos para a inscrição:  
 a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> )  
 b) Currículo Vitae, devidamente documentado por comprovantes de todas atividades, organizado conforme os seguintes itens: 1- identificação, endereço; 2- formação acadêmica/titulação (grauação, residência, especialização, mestrado, mestrado profissional, doutorado); 3- formação complementar (curso de curta duração, aperfeiçoamento, participação em grupos de estudos ou pesquisa); 4- trajetória profissional anterior e atual (instituição, vínculo, período de atividade e área de atuação); 5- produção bibliográfica (artigos, resumos e resumos expandidos publicados em periódicos, anais de congressos; livros e capítulos de livros publicados; artigos aceitos para publicação; apresentações de trabalhos, participação em mesas redondas, oficinas e conferências em eventos; participação em eventos entre outros); 6- produção técnica (assessoria e consultoria; cursos de curta duração ministrados; elaboração de pareceres, projetos, manuais ou cartilhas; relatório técnico; desenvolvimento de redes sociais, websites, blogs; participação na organização e manutenção de exposições; produção artística e cultural, entre outras); 7- orientações (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica; projetos de extensão e supervisão); 8- participação em bancas.  
 c) Pré-projeto de pesquisa contendo 15 páginas no formato A4, digitadas em letra tipo Times New Roman 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 3 cm. O pré-projeto de pesquisa deve contemplar: Introdução (contendo o enunciado do problema e justificativa), objetivos gerais e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e referencial bibliográfico básico. Na capa do projeto de pesquisa deverá constar o título, nome da(o) candidata(o), linha de pesquisa pretendida e data.  
 d) Comprovante de proficiência em língua inglesa ou francesa com validade de dois anos, considerando os seguintes testes e instituições:  
 • Reading Test in English for candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP, com pontuação mínima de 50 pontos.  
 • Test of English for Academic Purposes – TEAP – aplicado pela TESE PRIME, com pontuação mínima de 50 pontos.  
 • Reading Comprehension, realizado pela União Cultural Brasil-Estados Unidos, com porcentagem mínima de acertos de 50%.  
 • Test of English as a Foreign Language - TOEFL® - aplicado pela Educational Testing Service, na modalidade Toefl Internet-based Test (IBT), com pontuação mínima de 60 pontos.  
 • Certificados da Aliança Francesa (DEL, DALF, TCF e TEF) com nota mínima igual a 6,0 (seis).  
 A proficiência em língua portuguesa, necessária aos candidatos estrangeiros, poderá ser comprovada em até 12 (doze) meses, a partir da matrícula do aluno no curso: a) pela aprovação no teste CELPE-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido o nível intermediário; b) pela Comissão Examinadora indicada pela CCP, composta por três membros portadores de Título de Doutor ou pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, conceito "Suficiente". A validade dos exames é de dois anos, a partir da data de sua realização.  
 Poderão ser dispensada(o)s da prova de proficiência em língua estrangeira candidata(o)s que comprovarem a conclusão de curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior, com habilitação em uma das línguas exigidas pelo Programa.  
 e) Cópia simples e perfeitamente legível dos documentos:  
 - Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, com registro no MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem da graduação, datada recentemente (não superior a 6 meses contados regressivamente a partir da data de inscrição). No caso de estrangeiros, apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior com registro equivalente em seu país;  
 - RG (no caso de candidata(o)s brasileira(s)). Não serão aceitos outros documentos de identificação, tais como Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, por exemplo;  
 - CPF;  
 - RNM/RNE (para estrangeiros). O passaporte será aceito apenas para fins de inscrição, devendo a(o) candidata(o), se aprovada(o), apresentar igualmente, o visto de residência ou de estudante ou ainda documentos comprobatórios de regularização migratória (Carteira de Registro Nacional Migratória CRNM/RNE/ Certidões emitida pela MJ/PF/ Documento provisório de registro nacional migratória DPRNM); documentação comprobatória da condição de refugiado(a), apátrida e portador(a) de visto humanitário, expedida pelo CONARE ou por órgão competente do governo brasileiro;  
 - Histórico escolar;  
 - 1 foto 3x4 recente;  
 - Comprovante de vacinação.  
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais). A guia para pagamento da taxa de inscrição será emitida após a verificação de todos os documentos e enviada por e-mail ao candidato. A cópia do comprovante deve ser enviada para [inscricao@fm.usp.br](mailto:inscricao@fm.usp.br). Candidatas (os) que optarem pelas ações afirmativas bem como as (os) que necessitarem por situação econômica podem solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante carta de justificativa anexada ao formulário de inscrição.  
 f) Declaração em que ateste vínculo empregatício que permite realizar as atividades acadêmicas do Programa ou Declaração em que ateste haver condições pessoais para a manutenção de atividades acadêmicas do Programa (disponíveis em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> ).  
 g) Autodeclaração das (os) candidatas que optarem pelas ações afirmativas (disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> ).  
 h) Justificativa para isenção de taxa de inscrição das (os) candidatas que realizaram a solicitação no formulário (disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> ).  
 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará no site eletrônico do Programa à lista de candidata(o)s cujas inscrições foram deferidas. Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta.  
 2. DO PROCESSO SELETIVO  
 2.1. Primeira Fase:  
 Prova escrita dissertativa, com duração de 4 horas, sem consulta, sobre temas específicos da área de conhecimento do Programa, conforme a bibliografia disponibilizada no site eletrônico do Programa.  
 Data: 07 de novembro de 2023 (terça-feira), às 14h00, de modo presencial. Informações serão divulgadas em breve no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>  
 A prova avaliará conhecimentos específicos, bem como a capacidade de interpretação, de argumentação, de síntese e de expressão escrita. Será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova da Primeira Fase tem critério eliminatório. As (os) candidatas (os) que optarem pelas ações afirmativas receberão o acréscimo de 2 (dois) pontos na nota final da primeira fase.

Os nomes da(o)s aprovada(o)s na Primeira Fase serão divulgados no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> até o dia 14 de novembro de 2023.  
 2.2. Segunda Fase (apenas para a(o) s aprovada(o)s na Primeira Fase):  
 2.2.1. Análise do Currículo Vitae devidamente documentado por comprovantes de todas atividades e produção intelectual realizadas e organizadas conforme o item anterior (1.2-b). Serão avaliadas: formação acadêmica e complementar (5,0) trajetória profissional, produção (bibliográfica, técnica) e outras (5,0). Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Vitae. Critério classificatório.  
 2.2.2. Análise do pré-projeto de pesquisa em que serão avaliados os seguintes aspectos: relevância do tema em relação ao contexto das práticas de terapia ocupacional, à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida (2,0); revisão da literatura (1,0); coerência entre justificativa (1,0), objetivo(s) (2,0) e método (2,0); qualidade da apresentação e expressão escrita (1,0); adequação ao nível de mestrado (1,0). Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do pré-projeto. Critério classificatório.  
 2.2.3. Arguição oral, individual, sobre o pré-projeto de pesquisa, por meio da qual serão consideradas: capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação, coerência de ideias e defesa da proposta de estudo. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação da arguição oral. Critério classificatório.  
 A arguição será realizada de modo presencial e agendada em datas, horários e locais que serão divulgados no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> até 17 de novembro de 2023 e acontecerá entre os dias 20 a 24 de novembro de 2023. Serão analisadas solicitações de candidatas (os) residentes fora do município de São Paulo para a realização da arguição oral na modalidade remota.  
 Para candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil, a prova escrita poderá ser realizada eletronicamente em português, inglês, francês ou espanhol, assim como a arguição oral.  
 A nota final do Processo Seletivo será obtida pela média aritmética das 4 (quatro) notas relativas à prova escrita, realizada na primeira fase, e às análises dos Currículo Vitae, do pré-projeto de pesquisa e da arguição oral, realizadas na segunda fase. Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) com nota final mínima de 7,0 (sete). As(os) candidatas(os) que optarem pelas ações afirmativas receberão o acréscimo de 2 (dois) pontos na nota final.  
 3. DOS RESULTADOS  
 Serão aceitos no Programa a(o)s candidata(o)s aprovada(o) s e com melhor classificação, observando-se o número de vagas disponível.  
 O resultado do processo seletivo será divulgado através de site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> no dia 15 de dezembro de 2023.  
 4. DAS MATRÍCULAS  
 A matrícula da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s deverá ser realizada após a divulgação dos resultados, conforme orientações indicadas no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>.  
 No ato da matrícula inicial é obrigatório o cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-graduação da USP (Resolução no. 7493, de 27 de março de 2018).  
 Ao ser matriculado no Programa de Mestrado Profissional Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social, a(o) aluna(o) deve atender rigorosamente ao Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, ao Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, ao Regulamento do Programa de Mestrado Profissional Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social e às normas e procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora do Programa. É obrigatório a(o) aluna(o) se manter informada(o) a respeito destes textos legais e infra legais e outros que surgirem durante o curso, consultando o site eletrônico do Programa que, constantemente, é atualizado.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**  
 FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
 EDITAL FMRP-USP Nº 009/2023 RESULTADO FINAL  
 - A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu o Dr. Davi José de Almeida Moraes. Em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora considera o candidato habilitado a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 20 e 21 de julho de 2023, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas ao candidato:  
 Dr. Davi José de Almeida Moraes  
 Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.  
 Prof. Dr. Norberto Garcia Cairasco: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10  
 Profa. Dra. Elcio dos Santos Oliveira Vianna: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10  
 Profa. Dra. Kenia Cardoso Bicego: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10  
 Profa. Dra. Luciane Helena Gargaglioni Batalhão: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10  
 Prof. Dr. Luiz Guilherme de Siqueira Branco: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10  
 - O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 343ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2023, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.  
**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**  
 EDITAL FMRP-USP Nº 010/2023 RESULTADO FINAL  
 - O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento – na área de conhecimento da disciplina de Psiquiatria (RCG0515), especificamente Psiquiatria Translacional, com ênfase na investigação das propriedades farmacológicas e terapêuticas dos derivados canabinoides e psicodélicos, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº014/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 20 de dezembro de 2022, claro/cargo número 1006223 ao qual se inscreveram os candidatos Doutor Jairo Pinheiro da Silva, Maurício Peña Cunha e Rafael Guimarães dos Santos.  
 - Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 27 e 28 de junho de 2023, diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que com os resultados das Provas e Títulos e as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, o candidato Dr. Rafael Guimarães dos Santos, único que compareceu para as provas, foi aprovado e indicado pelos membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.  
 - O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 343ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2023, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.